



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ**

RESOLUÇÃO Nº 4676/2023

PROCESSO Nº: 24899/2018-6

ESPÉCIE PROCESSUAL: APOSENTADORIA

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

INTERESSADO: JOSE WELLINGTON DA SILVA PINTO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PAULO CÉSAR

SESSÃO DE JULGAMENTO: 03-07 A 07-07-2023 – 1ª CÂMARA VIRTUAL

**EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.
INTEGRALIDADE DOS PROVENTOS.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, resolve a **PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, nos termos propostos pelo Conselheiro Substituto Paulo César de Souza, com fundamento no art. 76 da Constituição Estadual, **autorizar** o registro do ato de aposentadoria de JOSE WELLINGTON DA SILVA PINTO, a partir de 15.08.2018, notificando-se o Gestor, nos termos da Resolução.

Votaram os Conselheiros Edilberto Pontes, Patrícia Saboya e Ernesto Saboia.

Transcreva-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2023.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza
RELATOR

Fui Presente:

Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADORA DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL